



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

# EDITAL Nº 06/2025 CÂMPUS ITAJAÍ

## RETIFICADO 1

Edital de abertura de vagas para  
monitores

**CAMPUS ITAJAÍ**  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

**EXECUÇÃO: ABRIL de 2025 a JULHO DE 2025.**

## **EDITAL Nº 06 /2025 CÂMPUS ITAJAÍ**

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Câmpus Itajaí, Prof. Luis Fernando Pozas, e o Chefe de Ensino, Pesquisa e Extensão do Câmpus Itajaí, Prof. Ana Elisa Ferreira Schmidt, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Regulamento da Monitoria do Campus Itajaí, aprovado pelo Colegiado do Câmpus em de fevereiro de 2025, RESOLUÇÃO Nº. 06/2025 do Colegiado do Câmpus Itajaí, torna público o processo para seleção de Monitores, de acordo com as disposições deste edital.

### **1. CALENDÁRIO DO EDITAL:**

Lançamento do Edital	<b>11 de abril de 2025</b>
Período de inscrições	<b>11 a 17 de abril de 2025</b>
Período de entrevistas e envio da classificação a Assessoria DEPE	<b>22 a 25 de abril de 2025</b>
Divulgação do resultado parcial	<b>28 de abril de 2025</b>
Prazo para envio de recurso do resultado parcial	<b>29 de abril de 2025</b>
Divulgação do resultado final	<b>30 de abril de 2025</b>
Prazo para entrega do Termo de Compromisso e Responsabilidade do 1º classificado	<b>até 05 de maio de 2025</b>
Período de atividade da monitoria	<b>6 de maio a 22 Julho de 2025</b>

**CAMPUS ITAJAÍ**  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
www.ifsc.edu.br



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
ewww.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

## 2. DAS VAGAS:

Ficam estabelecidas, para o **semestre de 2025.1**, a oferta das vagas de monitoria das unidades curriculares do Câmpus Itajaí, listadas no Quadro 1. As vagas são destinadas ao atendimento de discentes com necessidades de auxílio nas atividades escolares.

Remunerada	Nº de vagas	Cursos Atendidos pela Vaga	Unidade Curricular	Requisitos	Professor Orientador
Sim	01	Engenharia Elétrica	ELETROMAGNETISMO e ONDAS E PROPAGAÇÃO	Aprovação nas Unidades Curriculares Eletromagnetismo e Ondas e propagação	Roddy Romero
Não	01	Engenharia Elétrica	MECÂNICA DOS SÓLIDOS	Aprovação na Unidade Curricular Mecânica dos Sólidos	João Pozzobon
Sim	01	Engenharia Elétrica	Pré-Cálculo e Cálculo 1	Aprovação na Unidade Curricular Cálculo 1	Marcelo Palma
Sim	01	Engenharia Elétrica	Álgebra Linear	Aprovação na Unidade Curricular Álgebra Linear e ter conhecimentos básicos de Matlab	Jéssica França
Não	01	Engenharia Elétrica	Cálculo 2	Aprovação na Unidade Curricular Cálculo 2	Jéssica França
Sim	01	Engenharia Elétrica	Circuitos 1	Aprovação na Unidade curricular Circuitos Elétricos 1	Wilson Valente Junior
Sim	01	Engenharia Elétrica	Eletrônica Digital 1	Aprovação na Unidade Curricular Eletrônica Digital 1	Fernanda Argoud
Não	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	Língua Inglesa	Nivelamento e entrevista	Aline Guerios
Sim	01	Integrados Recursos	Matemática 1	Aprovação nas Unidades Curriculares Matemática I, II e III do	Roberta Sodre

### CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
www.ifsc.edu.br



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

		Pesqueiros e Mecânica		Curso Integrado de Mecânica ou Recursos Pesqueiros, com médias $\geq 7,0$	
Sim	01	Integrado em Recursos Pesqueiros e Integrado em Mecânica	Matemática 2	Aprovação na Unidade Curricular Matemática II ou Ensino Médio Completo	Jéssica França
Sim	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	Matemática 4	Aprovação na unidade curricular Matemática IV do curso Integrado de Mecânica ou Recursos Pesqueiros com média $\geq 8,0$ ou ter Ensino Médio completo com média de Matemática $\geq 8,0$ .	Diana Terezinha Amaro Ferraz
Sim	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	Matemática 6 e Geometria Analítica	Aprovação na Unidade Curricular Geometria Analítica da Engenharia Elétrica	Roberta Sodre e Marcelo Palma
Sim	01	Curso Integrado em Recursos Pesqueiros e Mecânica	Química II e IV	Aprovação na Unidade Curricular Química IV com média mínima = 8,0	Daiane Quadros de Oliveira
Sim	01	Curso Técnico Integrado e Subsequente em Mecânica	DESENHO TÉCNICO II - CAD	Aprovação nas Unidades Curriculares Desenho Técnico I e Desenho Técnico II	Francisco Sartori
Sim	01	Integrado e Subsequente em Mecânica	Máquinas Térmicas I	Aprovação na Unidade Curricular Máquinas Térmicas I	João Pozzobon
Sim	01	Subsequentes Aquicultura, Eletroeletrônica e Mecânica	Matemática	Ter Ensino Médio completo com média de Matemática $\geq 8,0$ ou estar cursando Engenharia Elétrica	Silvio Chaves

QUADRO 1 – Distribuição das vagas

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES:

#### 3.1 MONITOR:

CAMPUS ITAJAÍ  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
www.ifsc.edu.br



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

- 3.1.1 cumprir carga horária prevista no edital de forma presencial no campus;
- 3.1.2 planejar, auxiliado pelo professor-orientador, o Plano de Trabalho contendo suas atividades de monitoria e horário de atendimento. Entregá-lo assinado ao professor-orientador;
- 3.1.3 auxiliar os alunos a realizar exercícios e outras tarefas curriculares relacionadas à Unidade Curricular (UC) da monitoria;
- 3.1.4 divulgar seus horários de atendimento nas turmas que auxiliará;
- 3.1.5 afixar na sala disponibilizada para a monitoria seus horários de plantão;
- 3.1.6 apresentar ficha ponto de monitoria, devidamente preenchida e assinada, até o último dia útil de cada mês ao seu professor-orientador;
- 3.1.7 manter atualizada lista de presença dos colegas atendidos, com o conteúdo abordado e o tempo de atendimento;
- 3.1.8 entregar ou enviar mensalmente a lista de alunos atendidos ao professor-orientador;
- 3.1.9 É **vedado** ao monitor:
- a) corrigir e comentar atividades de avaliação;
  - b) substituir o professor em sala de aula, em laboratório ou ginásio esportivo;
  - c) participar do processo de avaliação;
  - d) fazer trabalho de responsabilidade dos alunos;
  - e) realizar atividade de monitoria em horário coincidente com seu horário de aulas;
  - f) ter acesso a documentos da secretaria.
  - g) ficar responsável por laboratórios ou por ginásio esportivo.

**Parágrafo Único:** A descrição das atribuições do Professor Orientador estão descritas na RESOLUÇÃO Nº 06/2025 do Colegiado do Câmpus Itajaí - Regulamento da Monitoria do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

Campus Itajaí, disponível no site do Câmpus, link:

<https://www.ifsc.edu.br/web/campus-itajai/resolucoes>

#### 4. DO PERÍODO DAS ATIVIDADES:

4.1 As atividades de monitoria ocorrerão **de Maio a Julho de 2025**.

#### 5. DA CARGA HORÁRIA:

5.1 A carga horária para monitoria será de 4 (quatro) horas semanais destinadas ao atendimento de alunos.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas, mediante preenchimento de formulário no endereço eletrônico < <https://forms.gle/B47aHmNMambJSJgP6> >, disponível no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus, Editais do Câmpus.

6.1.1 Serão necessários os seguintes documentos para upload no formulário de inscrição, os quais poderão ser obtidos no SIGAA Discente e no sistema SOPHIA (Item c):

- a) atestado de frequência do IFSC;
- b) histórico acadêmico onde apareça a nota final da unidade curricular a que está se candidatando e o coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA;
- c) Certidão Negativa de débitos com a Biblioteca. Retirar em: Sophia>login e senha>outros serviços>certidão negativa.

6.2 O aluno poderá candidatar-se em mais de uma unidade curricular, entretanto se selecionado em mais de uma vaga terá de optar por exercer somente uma monitoria remunerada.

6.2.1 Em caso de não haver outro candidato classificado e se for de interesse do estudante e do professor-orientador o estudante classificado em duas vagas, poderá assumir as duas, desde que somente uma seja remunerada.

#### 7. DOS REQUISITOS E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

CAMPUS ITAJAÍ  
Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
[www.ifsc.edu.br](http://www.ifsc.edu.br)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

7.1 A seleção dos candidatos será realizada pelo professor solicitante da vaga de monitoria.

7.2 Serão aceitas inscrições de alunos que cumpram os seguintes requisitos:

7.2.1 Cumpram os requisitos mínimos exigidos para cada vaga, descritos neste edital;

7.2.2 Alunos regularmente matriculados e que não tenham previsão de término do curso antes do final da vigência do edital;

7.2.3 Acesso aos aplicativos de mensagens eletrônicas e e-mail institucional;

7.3 A inscrição será **indeferida** quando o aluno:

7.3.1 Não cumprir os requisitos necessários a vaga (vide Quadro 1);

7.3.2 Não apresentar a documentação necessária para a inscrição - item 6

7.3.2 Tenha sido dispensado, anteriormente, das funções de monitor por não apresentar desempenho satisfatório;

7.3.3 Tenha sofrido sanções nas unidades curriculares;

7.3.4 Tenha sido monitor por 2 (dois) anos ou mais, mesmo que não consecutivos;

7.3.5 Tenha débitos com a Biblioteca;

7.3.6 Tenha pendências de documentação no registro Acadêmico;

7.3.6.1 A declaração de “ausência de pendências com o Registro Acadêmico” do Câmpus Itajaí será solicitada pela Assessoria DEPE, após o término do período de inscrição e será encaminhada para o professor solicitante da vaga de monitoria.

7.4 A seleção dos candidatos considerará:

a) nota final da unidade curricular – NFUC - (De 0 à 10 pontos);

b) coeficiente de aproveitamento acadêmico do SIGAA – CAA- (De 0 à 1 ponto);

c) entrevista presencial ou por web conferência com o professor orientador - ENT (De 0 à 10 pontos).

**CAMPUS ITAJAÍ**

Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
www.ifsc.edu.br



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
www.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

7.4 A nota final do processo de seleção será obtida pela seguinte equação:

$$NF = (NFUC + (CAA*10) + ENT) / 3$$

7.5 Os candidatos receberão as informações da entrevista através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

7.5.1 O não comparecimento na entrevista desclassifica o candidato.

7.6. Será considerado aprovado na seleção o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis);

7.7. Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

a) índice de vulnerabilidade social – IVS;

b) experiências anteriores como monitor voluntário (contado em meses).

7.8. A classificação dos candidatos deverá ser encaminhada pelos professores orientadores à Assessoria DEPE para a divulgação dos resultados.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado parcial será publicado em ordem decrescente de classificação, no site do Câmpus Itajaí em: O Câmpus / Editais do Câmpus.

8.2 Após a divulgação do resultado parcial, os candidatos poderão interpor recurso, em única e última instância, encaminhando as considerações através de formulário eletrônico: < <https://forms.gle/oE6K55QqasTBfxg96> >, dentro do prazo disposto no calendário do edital.

8.2.1 Os recursos serão encaminhados e avaliados pelo professor responsável pela vaga de monitoria. Após avaliação, será encaminhado e-mail aos candidatos com a resposta do recurso analisado.

8.3 Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado final do edital, nos moldes do parcial, contra o qual não caberá mais recurso.

---

### CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
www.ifsc.edu.br



REITORIA  
Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
ewww.ifsc.edu.br



## 9. DO PREENCHIMENTO DA VAGA

9.1 O aluno classificado em primeiro lugar, em cada vaga, deverá formalizar seu aceite através do preenchimento, assinatura e envio do **TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**, dentro do prazo previsto no edital, via formulário eletrônico, disponível junto ao edital no site do câmpus Itajaí.

9.1.1 O não envio do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo estudante, até a data prevista neste edital, acarretará em perda da vaga.

9.1.2. A chamada de outro candidato seguirá em ordem de classificação do resultado final, através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição, com prazo de entrega definido na mensagem e seguirá os mesmos critérios do item 9.1 para os demais classificados.

9.2 Em caso de desistência ou desligamento por não cumprimento do plano de trabalho, o preenchimento da vaga de monitor seguirá conforme disposto no item 9.1.1. desde que aconteça até 30 dias antes do término do período previsto para a monitoria.

9.3 Caso alguma vaga não seja preenchida, candidatos inscritos para outras vagas poderão ser aproveitados, a critério dos responsáveis pela seleção.

## 10. DO RECEBIMENTO DE BOLSAS DAS VAGAS REMUNERADAS:

10.1 Ao candidato selecionado será destinada uma bolsa de monitoria em caráter transitório, no valor de **R\$600,00 (seiscentos reais)** a ser paga em **3 parcelas de R\$200,00 (duzentos reais)**, referente ao plano de trabalho de Maio a Julho de 2025.

10.2 O pagamento da bolsa está condicionado ao cumprimento do plano de trabalho e das atribuições constantes no item 3 deste edital.

10.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e seguirá a legislação vigente quanto ao acúmulo de qualquer outra remuneração recebida pelo estudante durante a monitoria.

---

### CAMPUS ITAJAÍ

Rua Vereador Abrahão João Francisco,  
nº 3899, Ressacada  
88301-360 - Itajaí/SC  
Fone: (47) 3390-1208  
www.ifsc.edu.br



INSTITUTO FEDERAL  
SANTA CATARINA

### REITORIA

Rua 14 de julho, 150, Coqueiros  
Florianópolis/SC - 88075-010  
Fone: (48) 3877-9000  
ewww.ifsc.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA

10.4 O pagamento das bolsas será realizado por período definido em edital na dependência da disponibilidade de recurso financeiro do câmpus.

10.5 O pagamento das bolsas poderá ser interrompido em qualquer tempo, em função da falta de recurso financeiro do câmpus.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 O ato de inscrição implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.2 As informações e o correto preenchimento e envio dos formulários e termos descritos neste edital, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Ao final do período letivo, o monitor poderá requerer o certificado de monitoria, emitido pelo Registro Acadêmico, desde que o professor orientador declare ao Registro Acadêmico, por e-mail, que o monitor:

I - cumpriu o plano de trabalho proposto pelo professor e

II - exerceu as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Direção-Geral, Chefia DEPE, Coordenadores de Cursos e professores-orientadores.

Itajaí, 11 de abril de 2025

**Ana Elisa Ferreira Schmidt**  
Chefe DEPE do Câmpus Itajaí - Instituto Federal de Santa Catarina  
*Autorizado conforme despacho no documento 23292.011551/2025-22*